

## **EDITAL**

Procede-se à publicação do Edital relativo à abertura da **1ª fase** de candidaturas para o **Curso de Licenciatura da Escola Superior de Dança** para o ano letivo de 2024/2025, de acordo com a legislação aplicável para os seguintes contingentes:

- A. **Concurso para os Regime Maiores de 23 Anos - Não portadores de habilitações de acesso ao Ensino Superior,**
- B. **Titulares de Outros Cursos Superiores ,**
- C. **Regime de Mudança de Par Instituição/Curso,**
- D. **Reingresso**

### **A. ESTUDANTES MAIORES DE 23 ANOS.**

**1.1 - Número de vagas:** 3 vagas

#### **1.2 – Condições para requerer candidatura**

Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que completem 23 anos de idade até ao dia 31 de dezembro do ano que antecede as mesmas e que não sejam titulares de habilitação de acesso ao ensino superior, e que não estejam abrangidos pelo estatuto do estudante internacional.

#### **2. Pré-requisitos**

A Deliberação n.º 316/2024, de 13/03, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES), fixa os pré-requisitos exigidos para a candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano letivo de 2024-2025. No caso da Licenciatura em Dança deverá ser cumprido o **Pré-Requisito do Grupo A - Comunicação Interpessoal.**

#### **3. Avaliação da capacidade para a frequência**

A avaliação da capacidade para a frequência do ciclo de estudos é feita através da realização cumulativa das seguintes provas:

- a. A apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
- b. A avaliação das motivações do candidato, através da realização de uma entrevista;
- c. Provas práticas.

#### **4. Processo de candidatura**

**4.1.** Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com os seguintes documentos:

- Documento de Identificação [Cartão de Cidadão ou Passaporte](frente e verso) - opcional
- Fotografia de rosto, tipo passe a cores;

- Pré-Requisitos do Grupo A - Comunicação Interpessoal - Tem de anexar à candidatura apenas a Declaração Médica (Anexo III.1), após preenchimento do Questionário individual de saúde pelo seu médico (Anexo III.2). (Ambos os anexos estão disponíveis para download no site);
- Carta de Motivação (modelo disponível no site da ESD)
- Currículo Vitae (modelo disponível no site da ESD) acompanhado dos respetivos comprovativos - documento único em formato pdf
- Declaração de compromisso de honra de que não possui habilitação de acesso válida para o curso a que me pretendo candidatar. (modelo disponível no site da ESD)

## **5. Critérios de Seleção e de Seriação**

**5.1** Na seleção dos candidatos à frequência deste ciclo de estudos será efetuada uma avaliação global do com base na classificação obtida nos elementos indicados no ponto 3.

**5.2** A seriação dos candidatos à matrícula e inscrição no ciclo de estudos é realizada com base numa nota de candidatura, calculada de acordo com o Regulamento do Concurso.

## **B. TITULARES DE OUTROS CURSOS SUPERIORES**

**1.1 - Número de vagas:** 2 vagas

### **1.2 – Condições para requerer candidatura**

Podem inscrever-se para a realização das provas:

- Os titulares de cursos superiores;
- Os titulares de cursos médios;
- Os candidatos não podem estar abrangidos pelo estatuto do estudante internacional.

### **2. Pré-requisitos**

A Deliberação n.º 316/2024, de 13/03, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES), fixa os pré-requisitos exigidos para a candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano letivo de 2024-2025. No caso da Licenciatura em Dança deverá ser cumprido o **Pré-Requisito do Grupo A - Comunicação Interpessoal**.

### **3. Avaliação da capacidade para a frequência**

A avaliação da capacidade para a frequência do ciclo de estudos é feita através da realização cumulativa das seguintes provas:

- A apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
- A avaliação das motivações do candidato, através da realização de uma entrevista;
- Provas práticas.

#### **4. Processo de candidatura**

**4.1.** A candidatura será efetuada exclusivamente online, no site da Escola, através do portal académico.

**4.2.** Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com os seguintes documentos:

- Documento de Identificação [Cartão de Cidadão ou Passaporte] (frente e verso) – opcional;
- Fotografia de rosto, tipo passe, a cores;
- Pré-Requisitos do Grupo A - Comunicação Interpessoal - Tem de anexar à candidatura apenas a Declaração Médica (Anexo III.1), após preenchimento do Questionário individual de saúde pelo seu médico (Anexo III.2). (Ambos os anexos estão disponíveis para download no site);
- Certificado da titularidade do curso de ensino superior
- Carta de Motivação (modelo disponível no site da ESD)
- Currículo Vitae (modelo disponível no site da ESD) acompanhado dos respetivos comprovativos - documento único em formato pdf

**Nota:** O Certificado deve ser traduzido sempre que não for emitido em português, inglês, francês ou espanhol, e visado pelo serviço consular ou apresentado com a Apostila de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento.

#### **5. Critérios de Seleção e de Seriação**

**5.1** Na seleção dos candidatos à frequência deste ciclo de estudos será efetuada uma avaliação global do com base na classificação obtida nos elementos indicados no ponto 3.

**5.2** A seriação dos candidatos à matrícula e inscrição no ciclo de estudos é realizada com base numa nota de candidatura, calculada de acordo com o Regulamento do Concurso.

### **C. MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO**

**1.1 - Número de vagas:** 2 vagas

**1.2 – Condições para requerer candidatura**

Os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

- a. Ter estado matriculado e inscrito noutra par instituição/curso e não o tenha concluído, com ou sem interrupção de matrícula e inscrição;
- b. Tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para o Curso de Licenciatura em Dança da ESD, para esse ano, no âmbito do regime geral de acesso;
- c. Tenham, nesses exames, a classificação mínima exigida pela ESD, nesse ano, no âmbito do regime geral de acesso.

**1.3** - O regime de mudança de par instituição/curso aplica-se igualmente aos estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em instituição de ensino superior estrangeira em curso definido como superior pela legislação do país em causa, e não o tenham concluído. Para os estudantes titulares de cursos não portugueses legalmente equivalentes ao ensino secundário português a condição estabelecida pelas alíneas b) e c) pode ser satisfeita através da aplicação do artigo 20.ºA do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, na sua redação atual.

**1.4** - Para os estudantes que ingressaram no ensino superior através das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, reguladas pelo Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, a condição estabelecida nas alíneas b) e c) do ponto 4 pode ser substituída pela aplicação do n.º 3 do artigo 12.º do referido Decreto-Lei.

**1.5** - Para os estudantes internacionais, a condição estabelecida nas alíneas b) e c) do ponto 4 pode ser substituída pela aplicação do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho.

## **2. Pré-requisitos**

A Deliberação n.º 316/2024, de 13/03, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES), fixa os pré-requisitos exigidos para a candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano letivo de 2024-2025. No caso da Licenciatura em Dança deverá ser cumprido o **Pré-Requisito do Grupo A - Comunicação Interpessoal**.

## **3. Avaliação da capacidade para a frequência**

A avaliação da capacidade para a frequência do ciclo de estudos é feita através da realização cumulativa das seguintes provas:

- a. A apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
- b. A avaliação das motivações do candidato, através da realização de uma entrevista;
- c. Provas práticas.

## **4. Documentos de candidatura**

**4.1.** Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com os seguintes documentos:

- Documento de Identificação [Cartão de Cidadão ou Passaporte] (frente e verso) – opcional;
- Fotografia de rosto, tipo passe, a cores;
- Pré-Requisitos do Grupo A - Comunicação Interpessoal - Tem de anexar à candidatura apenas a Declaração Médica (Anexo III.1), após preenchimento do Questionário individual de saúde pelo seu médico (Anexo III.2). (Ambos os anexos estão disponíveis para download no site);
- Certificado de matrícula numa instituição do ensino superior;

- Ficha ENES - para comprovar a realização das provas de ingresso exigidas para o par instituição/curso para que requer a mudança
- Declaração de não prescrição - Documento comprovativo de não caducidade da matrícula por força do regime de prescrições, solicitado na instituição de origem, no ano letivo imediatamente anterior ao da candidatura;
- Carta de Motivação (modelo disponível no site da ESD);
- Currículo Vitae (modelo disponível no site da ESD) acompanhado dos respetivos comprovativos - documento único em formato pdf.

**Nota:** Os documentos devem ser traduzidos sempre que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, e visados pelo serviço consular ou apresentados com a Apostila de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento.

## **5. Critérios de Seleção e de Seriação**

**5.1** Na seleção dos candidatos à frequência deste ciclo de estudos será efetuada uma avaliação global do com base na classificação obtida nos elementos indicados no ponto 3.

**5.2** A seriação dos candidatos à matrícula e inscrição no ciclo de estudos é realizada com base numa nota de candidatura, calculada de acordo com o Regulamento do Concurso.

## **D. Reingresso**

**1.1 - Número de vagas:** Não existem limitações quantitativas

### **1.2 – Condições para requerer candidatura**

1 - Pode requerer o reingresso num par instituição/curso o estudante que tenha estado matriculado e inscrito nesse par instituição/curso ou em par que o tenha antecedido, ou que não tenha estado inscrito nesse par instituição/curso no ano letivo anterior àquele em que pretende reingressar.

2 - O reingresso não está sujeito a limitações quantitativas nem a provas de seleção.

3 - Atendendo às importantes mudanças verificadas na formação da LED nos últimos anos, tanto do ponto de vista da área científica, como das condições e objetivos pedagógicos, os candidatos serão alvo dum processo de creditação, em que serão tidos em conta os conteúdos das disciplinas realizadas.

### **2.2 – Documentação necessária**

- Documento de Identificação [Cartão de Cidadão ou Passaporte];

## E. PROCESSO DE CANDIDATURA PARA OS DIVERSOS REGIMES

### 1. Prazos

- **Candidaturas (online):** 1 a 30 de junho de 2024
- **Provas práticas e Entrevista:** início a 08 de julho de 2024
- **Afixação dos resultados das provas práticas:** 13 de julho de 2024
- **Afixação dos resultados finais:** 24 de julho de 2024
- **Reclamações:** 25 a 28 de julho de 2024
- **Publicação da lista definitiva:** 30 de julho 2024
- **Matrículas e Inscrições (online):** 29 a 31 de julho 2024

### 2. Processo de Candidatura

**2.1.** A candidatura será efetuada exclusivamente **online**, no site da Escola, através do portal académico.

**2.2** O emolumento a pagar para o Reingresso é de 40€. Para os restantes regimes a taxa de candidatura é de 63€ (sessenta e três euros), não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado ou se tenha candidatado erradamente.

**2.3.** Caso o candidato não apresente a documentação solicitada ou não proceda ao pagamento da taxa de candidatura até ao termo do prazo fixado para a apresentação da mesma, a candidatura será automaticamente excluída.

### 3. Propinas

**3.1.** O valor da propina para o ano letivo de 2024/2025 é de 697,00 euros para os estudantes não internacionais.

**3.2.** A propina poderá ser paga integralmente ou em prestações, através das indicações do Portal Académico. O prazo de pagamento da 1.<sup>a</sup> prestação é o prazo fixado para a matrícula e inscrição.

Escola Superior de Dança do Instituto Politécnico de Lisboa, 20 de maio de 2024

O Diretor

(Samuel Rego)